

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

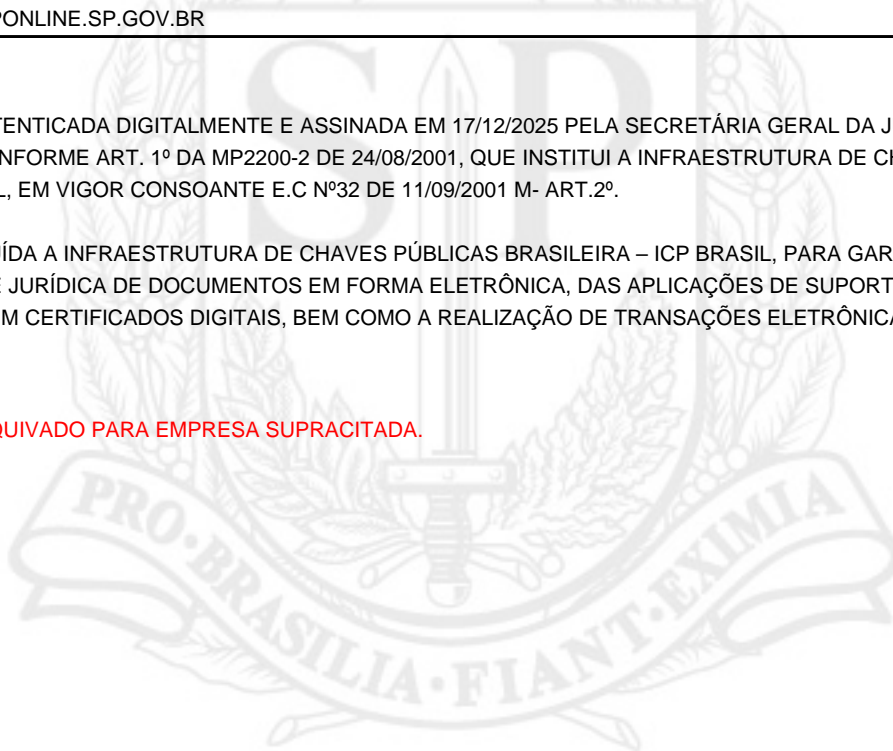
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LIMANTOS PARTICIPACOES S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300677617	CNPJ 00.399.013/0001-85	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 432.045/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:57:12	CÓDIGO DE CONTROLE 282616269
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

QUILTA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.194.437/25-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035525947-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; CisÃ£o - Empresa Receptora;					
NOME EMPRESARIAL LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A				PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Paulista		NÚMERO 352	COMPLEMENTO	CEP 01310-905	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 00.399.013/0001-85	NIRE - SEDE 3530067761-7			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 2 / 2	
ASSINATURA:			DATA: 28/11/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE. SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCI
GL
09
PRO



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

15 12 25



JUCESP PROTOCOLO
5.194.437/25-0

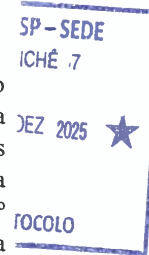
LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.



CNPJ/MF nº 00.399.013/0001-85
NIRE 35.300.677.617

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às 09h30, na sede social da Limantos Participações S.A. (“Companhia”), na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 115-A, CEP 01.310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”).
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar sobre: **(1)** a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A.”, celebrado em 28 de novembro de 2025 entre a administração da Companhia e da Companhia Mascote de Empreendimentos (CNPJ/MF sob o nº 54.849.047/0001-53) (“Cia Mascote”) (“Protocolo e Justificação”); **(2)** a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote que serão vertidos para a Companhia (“Parcela Cindida”), com data-base de 31 de outubro de 2025, para fins da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”); **(3)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(4)** a aprovação da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia, na forma do artigo 229 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação da Parcela Cindida”); **(5)** a aprovação do aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação da Parcela Cindida, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e **(6)** a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação da Parcela Cindida e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e



JUCESP

15 12 25

autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu **Anexo I**;

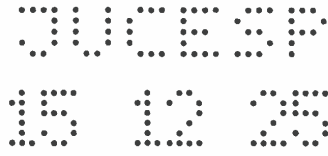
(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação da Parcela Cindida com data-base de 31 de outubro de 2025 (“Data-Base”), e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação;

(3) aprovaram o Laudo de Avaliação, conforme emitido pela Empresa Especializada em 26 de novembro de 2025, cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificação, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Parcela Cindida, a ser inteiramente absorvida pela Companhia, no valor de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), fixado com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a Incorporação da Parcela Cindida, na forma dos artigos 227 e 229 da LSA e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da Parcela Cindida à Companhia, que passa a suceder a Cia Mascote em todos os ativos, passivos, direitos e obrigações constantes da Parcela Cindida, para todos os fins e efeitos legais;

(4.1) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Parcela Cindida entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação da Parcela Cindida serão inteiramente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação;

(4.2) A cisão parcial da Cia Mascote e a Incorporação da Parcela Cindida serão realizadas de forma desproporcional, observado o disposto no Protocolo e Justificação, de maneira que (i) apenas uma parte dos acionistas da Cia Mascote remanescerá no quadro societário da Cia Mascote e, em contrapartida, tais acionistas subscreverão um número menor de ações da Companhia, no âmbito do aumento de capital estabelecido no item 5 abaixo, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Cia Mascote fosse observada, (ii) os acionistas que deixarão de compor o quadro societário da Cia Mascote subscreverão um número maior de ações da Companhia, no âmbito do aumento de capital estabelecido no



item 5 abaixo, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Cia Mascote fosse observada;

(5) aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 43.839.317,27 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) (*i.e.*, correspondente ao valor total da Parcela Cindida, deduzido o valor da participação detida pela Companhia na Cia Mascote, no montante de R\$ 15.292.937,05 (quinze milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), mediante a emissão de 43.839.317 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA. O montante de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real) será destinado à reserva de capital da Companhia.

(5.1) As novas ações emitidas foram subscritas pelos acionistas da Cia Mascote e integralizadas mediante a versão da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e Justificação e observado o disposto nos boletins de subscrição que constituem o Anexo II da presente ata;

(5.2) Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas;

(5.3) Em razão do aumento de capital social aprovado acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 9.623.855,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), representado por 9.623.855 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 53.463.172,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 53.463.172 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(6) aprovaram, em consequência do aumento de capital deliberado acima, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:


“ARTIGO 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 53.463.172,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 53.463.172 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

(7) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Incorporação da Parcela Cindida e efetivação

JUCESP

15 12 25

das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. Acionistas: Goivos Participações Ltda. (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); e Transcotton Ltda. (p.p. Ariane Barão Gonçalves). 

São Paulo (SP), 28 de novembro de 2025.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)



JUCESP 15 12 25

(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Limantos Participações S.A. realizada em 28 de novembro de 2025)

Mesa:



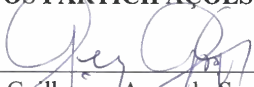
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



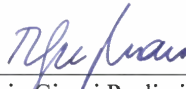
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Acionistas:

GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

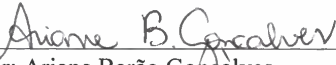


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

TRANSCOTTON LTDA.



Por: Ariane Barão Gonçalves
Cargo: Procuradora

JUCESP

n.º

15 DEZ 2025



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

432.045/25-9

JUCESP

JUCESP na
15 DEZ 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

432.045/25-9

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 12 25
LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 00.399.013/0001-85
NIRE 35.300.677.617

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

ANEXO I

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia
Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela
Limantos Participações S.A.**

[página intencionalmente deixada em branco.]



JUCESP
15 12 25
LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 00.399.013/0001-85
NIRE 35.300.677.617

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/14)

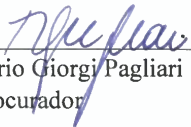
- 1. Subscritora: VERONICA PRADA GIORGI**, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Marseille, nº 189, Tamboré 11, CEP 06544-732.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 16 (dezesesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

VERONICA PRADA GIORGI


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador




JUCESP
15 10 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2/14)

- 1. Subscritor:** ALFREDO PRADA GIORGI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.398.552-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 214.157.248-73, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Penteado, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 16 (dezesesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.


São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritor:

ALFREDO PRADA GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



JUCESP
15 10 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (3/14)

- 1. Subscritora: HELOFREDO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.937.714/0001-73 e com seu contrato social registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP sob o nº 178.443/88.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 8.115.874 (oito milhões, cento e quinze mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 8.115.874,00 (oito milhões, cento e quinze mil, oitocentas e setenta e quatro reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

HELOFREDO PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador




JUCESP
15 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (4/14)

- 1. Subscritora: ROLENIR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 00031666.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 1.897.355 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 1.897.355,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.


São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

ROLENIR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



JUCESP
15 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (5/14)

- 1. Subscritora:** MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, brasileira, solteira, viúva, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.539.462-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.451.998-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 86, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04532-080.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 1.301.209 (um milhão, trezentos e um mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 1.301.209,00 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e nove reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



JUCESP
18 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (6/14)

- 1. Subscritor:** ROBERTO DHELOMME GIORGI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.881.299-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, nº 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 1.301.209 (um milhão, trezentos e um mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 1.301.209,00 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e nove reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

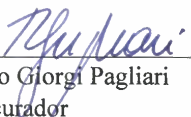
São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritor:

ROBERTO DHELOMME GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



JUCESP
15 10 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (7/14)

- 1. Subscritora:** MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.220.927-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-02, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, nº 30, CEP 05678-000.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 1.301.209 (um milhão, trezentos e um mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 1.301.209,00 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e nove reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



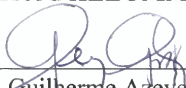
JUCESP
15 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (8/14)

- 1. Subscritora:** RENATA DHELOMME GIORGI, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.105.871-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Conde, nº 39, 3F, Lisboa Portugal, CEP 1200-637.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 1.301.209 (um milhão, trezentos e um mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 1.301.209,00 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e nove reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.


São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

RENATA DHELOMME GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



JUCESP
15 12 2025
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (9/14)

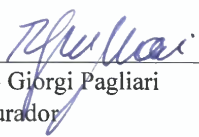
- 1. Subscritora:** **BEGÔNIAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 105, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.928.069/0001-22 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.212.189.289.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 10.714.026 (dez milhões, setecentos e catorze mil e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 10.714.026,00 (dez milhões, setecentos e catorze mil e vinte e seis reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

BEGÔNIAS PARTICIPAÇÕES LTDA.


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Administrador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador




JUCESP
15 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (10/14)

- 1. Subscritora:** GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, nº 21, 12º andar, conjunto D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 258.136/95.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 3.425.956 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 3.425.956,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

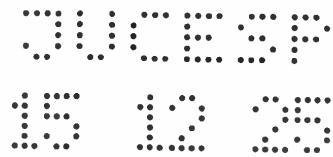
Subscritora:

GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador





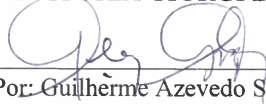
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (11/14)

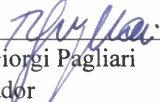
- 1. Subscritora:** ANA VITÓRIA GIORGI BOTELHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.500-4 e inscrita no CPF/ME sob o nº 132.783.748-00, residente e domiciliada à Rua Madalena, nº 120, 3º andar, apto. 32, Vila Madalena, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05434-010.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 5.357.029 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 5.357.029,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

ANA VITÓRIA GIORGI BOTELHO


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

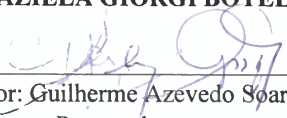
JUCESP
15 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (12/14)

1. **Subscritora:** GRAZIELA GIORGI BOTELHO CRUZ LIMA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.501-6 e inscrita no CPF/ME sob o nº 132.783.728-59, residente e domiciliada à Rua Batataes, nº 349, apto. 12, Jardim Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01423-010.
2. **Número Total de Ações Subscritas:** 5.357.029 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
3. **Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 5.357.029,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove reais).
4. **Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

GRAZIELA GIORGI BOTELHO CRUZ LIMA


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



JUCESP
15 12 25
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (13/14)

- 1. Subscritora:** COMPANHIA BRASILEIRA DE FIAÇÃO, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Alvim, 498, Belém, CEP 03.054-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.162.467/0001-22 e NIRE 353.0001403-1, representada na forma do seu Estatuto Social.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 1.168.997 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 1.168.997,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

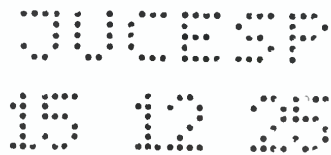
São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

COMPANHIA BRASILEIRA DE FIAÇÃO


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Administrador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administrador




BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (14/14)


- 1. Subscritora: JIVA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.020.683/0001-01, com contrato social registrado sob o nº 313.729 perante o 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 2.598.183 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 2.598.183,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e três reais).
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão de parcela do patrimônio líquido da Companhia Mascote de Empreendimentos, incorporada nesta data pela Companhia.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

Subscritora:

JIVA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.


Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Administrador


Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administrador



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. **COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 112, CEP 01310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.849.047/0001-53, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Goivos, nº 190, CEP 05675-080, e **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.593.629-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167 (“Cia Mascote”); e
- II. **LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 115-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, acima qualificados (“Incorporadora” e, em conjunto com a Cia Mascote, as “Companhias”).

Após procederem e concluírem estudos para a cisão parcial da Cia Mascote, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido para a Incorporadora (“Cisão Parcial”), observadas as disposições constantes dos artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e demais dispositivos legais aplicáveis, as Companhias celebram o presente “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A.*” (“Protocolo”), o qual será submetido à aprovação dos órgãos deliberativos competentes das Companhias, nos termos dos seus respectivos documentos constitutivos e em consonância com as disposições da Lei das S.A.

1. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

1.1. Descrição e Justificativa da Cisão Parcial. As administrações das Companhias, após procederem e concluírem estudos sobre a estrutura e peculiaridades das Companhias, desejam propor à aprovação de seus acionistas uma reorganização societária, a ser operada por meio da Cisão Parcial, com o objetivo de otimizar e simplificar a estrutura organizacional do grupo econômico a que pertencem as Companhias, conforme apresentado neste Protocolo, visando uma estrutura mais orientada para o negócio, bem como mais eficiente do ponto de vista



1.1.1. A Cisão Parcial será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba parte dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote, conforme descritos no competente laudo de avaliação, pelo valor do seu patrimônio líquido contábil, permanecendo a Cia Mascote como uma sociedade operacional.

1.1.2. A data efetiva da Cisão Parcial será 28 de novembro de 2025.

1.2. Interesses das Companhias. A Cisão Parcial atende aos interesses das Companhias, gerando vantagens às Companhias e a seus acionistas na medida em que proporcionará (a) uma redução dos custos do dia a dia, (b) uma melhoria na eficiência da gestão de seus ativos, (c) a simplificação da gestão das Companhias, e (d) o aprimoramento da governança das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

2.1. Capital Social da Cia Mascote. O capital social da Cia Mascote, totalmente subscrito e integralizado é, nesta data, de R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais são detidas por seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	877	0,000023
Alfredo Prada Giorgi	877	0,000023
Helofredo Participações Ltda.	446.889.109	11,588767
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	104.475.155	2,709259
Maria Luisa dos Santos Giorgi	134.429.418	3,486035
Roberto Dhelomme Giorgi	134.429.418	3,486035
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	134.429.418	3,486035
Renata Dhelomme Giorgi	134.429.417	3,486035
Begônias Participações Ltda.	589.952.619	15,298702
Goivos Participações Ltda.	537.717.674	13,944141
Ana Vitoria Giorgi Botelho	294.977.187	7,649374
Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima	294.977.186	7,649374
Companhia Brasileira de Fiação	64.369.144	1,669226
Jiva Participações e Empreendimentos Ltda.	143.065.264	3,709981
Limantos Participações S.A.	842.083.859	21,836990
Total	3.856.226.622	100%

2.1.1. O valor do capital social da Cia Mascote indicado na Cláusula 2.1 acima já reflete a redução do capital social da Cia Mascote aprovada por meio da competente assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 2025, no valor de

R\$ 83.252.929,82 (oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para absorção de perdas referentes aos prejuízos acumulados registrados no Balanço-Base, conforme definição abaixo, sem restituição de capital aos acionistas ou cancelamento de ações de emissão da Cia Mascote, nos termos do artigo 173, *caput*, da Lei das S.A. Em decorrência da referida redução, o capital social passou de R\$ 153.285.184,14 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e catorze centavos) para R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

2.2. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado é, nesta data, de R\$ 9.623.855,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 9.623.855 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são detidas por seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Goivos Participações Ltda.	9	0,000094
Transcotton Ltda.	9.623.846	99,999906
Total	9.623.855	100%

3. AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PARCELA CINDIDA

3.1. Empresa Avaliadora. Para os fins da Cisão Parcial, foi contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Cia Mascote que será vertido para a Incorporadora e à elaboração do competente laudo de avaliação, a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Avaliadora”).

3.1.1. A indicação e contratação da Empresa Avaliadora deverá ser ratificada pelos órgãos deliberativos competentes das Companhias, nos termos dos seus respectivos documentos constitutivos e em consonância com as disposições da Lei das S.A.

3.2. Laudo de Avaliação e Balanço-Base. A Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote que serão vertidos para a Incorporadora (“Parcela Cindida”), o qual foi emitido em 26 de novembro de 2025 e integra o presente Protocolo como **Anexo 3.2** (“Laudo de Avaliação”), com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da Cia Mascote levantado em 31 de outubro de 2025 (“Balanço-Base” e “Data-Base”, respectivamente), o qual consta como anexo do Laudo de Avaliação.

3.2.1. A Empresa Avaliadora avaliou a Parcela Cindida sob o critério do valor contábil dos competentes ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seu Balanço-Base, conforme refletido no Laudo de Avaliação.

3.2.2. O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Cisão Parcial, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote que compõem a Parcela Cindida e serão transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

3.3. Acervo Líquido Contábil da Parcela Cindida. O valor do acervo líquido contábil da Parcela Cindida, conforme apurado pela Empresa Avaliadora e registrado no Laudo de Avaliação, é de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

4. RESULTADOS DA CISÃO PARCIAL

4.1. Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida pelos órgãos deliberativos competentes das Companhias, a Incorporadora será a sucessora da Cia Mascote em todos os ativos, passivos, direitos e obrigações constantes da Parcela Cindida, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

4.2. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Parcela Cindida, o qual será inteiramente absorvido pela Incorporadora, entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais transferidos, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Cisão Parcial serem realizados pela Incorporadora.

4.3. Alocação Desproporcional da Parcela Cindida. A Cisão Parcial e a incorporação da Parcela Cindida serão realizadas de forma desproporcional, observado o disposto nas Cláusulas 4.4 e 4.5 abaixo, de maneira que (i) apenas uma parte dos acionistas da Cia Mascote permanecerá no quadro societário da Cia Mascote e, em contrapartida, tais acionistas subscreverão um número menor de ações da Incorporadora, no âmbito do competente aumento de capital, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Cia Mascote fosse observada, (ii) os acionistas que deixarão de compor o quadro societário da Cia Mascote subscreverão um número maior de ações da Incorporadora, no âmbito do competente aumento de capital, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Cia Mascote fosse observada.

4.4. Aumento do Capital Social da Incorporadora. A incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora acarretará um aumento do seu capital social no montante de R\$ 43.839.317,27 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) (i.e., correspondente ao valor total da Parcela Cindida, deduzido o valor da participação detida pela Incorporadora na Cia Mascote, no montante de R\$ 15.292.937,05



(quinze milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), mediante a emissão de 43.839.317 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentas e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando dos atuais R\$ 9.623.855,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 9.623.855 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 53.463.172,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 53.463.172 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real) será destinado à reserva de capital da Incorporadora.

4.4.1. Subscrição do Aumento de Capital. O aumento do capital social da Incorporadora será subscrito pelos acionistas da Cia Mascote (exceto pela própria Incorporadora), conforme indicados no quadro da Cláusulas 2.1. Os demais acionistas da Incorporadora renunciarão aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição do aumento de capital.

4.4.2. Relação de Substituição com Base em Valor Contábil. As novas ações da Incorporadora emitidas no âmbito do aumento de capital serão subscritas pelos acionistas da Cia Mascote (exceto pela própria Incorporadora) e integralizadas com a versão da Parcela Cindida da seguinte forma:

Acionistas Cia Mascote	Ações	Valor Integralizado
Veronica Prada Giorgi	16	R\$ 16,00
Alfredo Prada Giorgi	16	R\$ 16,00
Helofredo Participações Ltda.	8.115.874	R\$ 8.115.874,00
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	1.897.355	R\$ 1.897.355,00
Maria Luisa dos Santos Giorgi	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Roberto Dhelomme Giorgi	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Renata Dhelomme Giorgi	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Begônias Participações Ltda.	10.714.026	R\$ 10.714.026,00
Goivos Participações Ltda.	3.425.956	R\$ 3.425.956,00
Ana Vitoria Giorgi Botelho	5.357.029	R\$ 5.357.029,00
Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima	5.357.029	R\$ 5.357.029,00
Companhia Brasileira de Fiação	1.168.997	R\$ 1.168.997,00
Jiva Part. e Empreendimentos Ltda.	2.598.183	R\$ 2.598.183,00
Total	43.839.317	R\$ 43.839.317,00

4.4.3. Capital Social da Incorporadora. Após a incorporação da Parcela Cindida e observado o disposto na Cláusula 4.4.2, o capital social da Incorporadora passará a ser distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	16	0,000030%
Alfredo Prada Giorgi	16	0,000030%

Acionistas	Ações	% do Capital Social
Helofredo Participações Ltda.	8.115.874	15,180309%
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	1.897.355	3,548901%
Maria Luisa dos Santos Giorgi	1.301.209	2,433842%
Roberto Dhelomme Giorgi	1.301.209	2,433842%
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	1.301.209	2,433842%
Renata Dhelomme Giorgi	1.301.209	2,433842%
Begônias Participações Ltda.	10.714.026	20,040012%
Goivos Participações Ltda.	3.425.965	6,408084%
Ana Vitoria Giorgi Botelho	5.357.029	10,020036%
Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima	5.357.029	10,020036%
Companhia Brasileira de Fiação	1.168.997	2,186546%
Jiva Part. e Empreendimentos Ltda.	2.598.183	4,859762%
Transcotton - Transporte de Carga Ltda.	9.623.846	18,000888%
Total	53.463.172	100%

4.4.4. Manutenção dos Direitos Existentes. Não haverá, como resultado da incorporação da Parcela Cindida, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

4.4.5. Alteração Estatutária. Em decorrência do aumento de capital previsto na Cláusula 4.4, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 53.463.172,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 53.463.172 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

4.5. Redução do Capital Social da Cia Mascote. A Cisão Parcial acarretará uma redução do capital social da Cia Mascote, no montante de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com o cancelamento de 2.780.791.277 (dois bilhões, setecentos e oitenta milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando dos atuais R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), dividido em 1.075.435.345 (um bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

4.5.1. Capital Social da Cia Mascote. Após a Cisão Parcial e observado o disposto na Cláusula 4.5, o capital social da Cia Mascote passará a ser distribuído entre seus acionistas remanescentes da seguinte forma:

Acionistas	Ações	% do Capital Social
Maria Luisa dos Santos Giorgi	112.490.537	10,46%
Roberto Dhelomme Giorgi	112.490.537	10,46%
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	112.490.537	10,46%
Renata Dhelomme Giorgi	112.490.537	10,46%
Goivos Participações Ltda.	625.473.197	58,16%
Total	1.075.435.345	100%

4.5.2. Alteração Estatutária. Em decorrência da redução de capital prevista na Cláusula 4.5, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia Mascote passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), dividido em 1.075.435.345 (um bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5. DIREITO DE RETIRADA E AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

5.1. Direito de Retirada. Considerando que a totalidade dos acionistas da Cia Mascote aprovarão a Cisão Parcial e não exercerão seu direito de retirada, conforme previsto na Lei das S.A., restará dispensada a determinação de eventual valor referente ao direito de retirada para os acionistas da Cia Mascote.

5.2. Avaliação a Preços de Mercado. A administração das Companhias decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Companhias a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., considerando a aprovação (i) da Cisão Parcial pela totalidade dos acionistas da Cia Mascote, e (ii) da incorporação da Parcela Cindida pela totalidade dos acionistas da Incorporadora.

6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

6.1. Assembleia Geral Extraordinária da Cia Mascote. A aprovação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Cia Mascote para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para realização da avaliação do patrimônio líquido da Parcela Cindida e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Cisão Parcial, com a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, (v) aprovar a redução do capital social da Cia Mascote, decorrente da Cisão Parcial e a competente alteração do seu Estatuto Social, e (vi) autorizar a administração da Cia Mascote a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora.

6.2. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A aprovação, pela Incorporadora, da incorporação da Parcela Cindida dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este

Protocolo, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para realização da avaliação do patrimônio líquido da Parcela Cindida e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, (v) aprovar o aumento do capital social da Incorporadora decorrente da incorporação da Parcela Cindida e a competente alteração do seu Estatuto Social, e (vi) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da incorporação da Parcela Cindida.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Responsabilidade por Contingências. Sem prejuízo do disposto neste Protocolo, a Incorporadora e suas afiliadas e/ou coligadas permanecerão responsáveis e comprometem-se a indenizar a Cia Mascote por eventuais contingências da Cia Mascote cujo fato gerador seja anterior à Cisão Parcial e que venham a se materializar após a Cisão Parcial, pelos respectivos prazos prescricionais, no limite das participações detidas previamente à Cisão Parcial.

7.2. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Cisão Parcial e a incorporação da Parcela Cindida, os administradores das Companhias ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a implementação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida de acordo com os termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, (i) os respectivos registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, e (ii) as respectivas averbações competentes nos livros societários das Companhias para refletir a nova distribuição do capital social após a Cisão Parcial e incorporação da Parcela Cindida.

7.3. Alterações. Este Protocolo não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Companhias.

7.4. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

7.5. Assinatura Eletrônica. Este Protocolo é firmado eletronicamente pelas partes signatárias (i.e., pelas Companhias e testemunhas indicadas abaixo), sendo admitida como válida a assinatura eletrônica por qualquer meio, incluindo a obtida através das plataformas “Certisign” (www.certisign.com.br), e “DocuSign” (www.docusign.com), com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. A data e o local de assinatura deste Protocolo serão a data e o local indicados abaixo (e não aqueles indicados em manifestos e outros documentos gerados pela plataforma de assinatura eletrônica utilizada).

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)



(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A. celebrado em 28 de novembro de 2025)

COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*

Cargos: *Diretores*

LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*

Cargos: *Diretores*

Testemunhas:

Nome: Ariane Barão Gonçalves

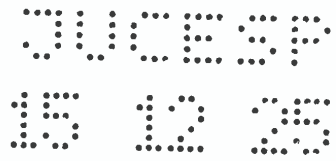
CPF/MF: 459.123.22807

Nome: Sidney Carvalho Ferreira

CPF/MF: 065.583.903-88

**Laudo de Avaliação da
Parcela Cindida**





Laudo de Avaliação Contábil

COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

Laudo de Avaliação Contábil de Cisão e Incorporação de Acervo Patrimonial
em 31 de outubro de 2025 da empresa

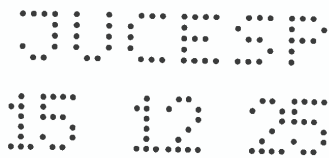
COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 54.849.047/0001-53

Para incorporação ao patrimônio da empresa

LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 00.399.013/0001-85



I – INTRODUÇÃO:

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN, na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**, (doravante denominada “CIA MASCOTE”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.849.047/0001-53, com sede na Avenida Paulista, 352 11º andar, sala 112, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, com seus atos registrados na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE nº 35300108582, para proceder à avaliação contábil dos ativos que compõem o acervo líquido a ser cindido de seu patrimônio, determinado com base no balanço patrimonial de 31 de outubro de 2025, para a versão deste acervo em incorporação pela **LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante denominada “**LIMANTOS**” ou “**incorporadora**”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.399.013/00018-85, com sede na Avenida Paulista, 352 10º andar sala 104-A, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35300677617, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

I – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

O presente laudo tem por objetivo a avaliação, a valor contábil, do Acervo Patrimonial, na data de 31 de outubro de 2025, para fins da cisão parcial do patrimônio líquido da empresa **CIA MASCOTE** (“**Companhia**”) e, subsequente incorporação do acervo líquido cindido na **LIMANTOS** (“**Incorporadora**”). Referido acervo está composto por todas as contas, investimentos, bens, direitos e obrigações registradas no ativo e no passivo da companhia conforme demonstrativo apresentado adiante neste laudo.



II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

O valor líquido do Acervo Patrimonial, correspondentes aos ativos e passivos de propriedade da Companhia, foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no balanço patrimonial da Companhia, levantado em 31 de outubro de 2025, considerando as modificações relevantes até a data de emissão deste relatório, apresentado no **ANEXO I**, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa **CIA.MASCOTE**.

III – METODOLOGIA DOS TRABALHOS:

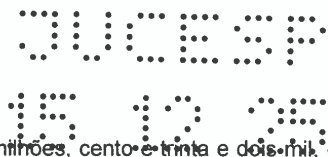
Nossos trabalhos compreenderam principalmente: (a) aplicação de procedimentos de revisão analítica, (b) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da empresa **CIA.MASCOTE**, quanto à documentação e aos principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis; (c) revisão de cálculos em contas relevantes; (d) obtenção e entendimento da composição dos saldos que compõe as contas constantes do balanço patrimonial na data base e no balanço patrimonial do mês anterior ao do fechamento; (e) revisão e indagação sobre eventos significativos que tenham efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da empresa, entre a data do balanço e a data do laudo, considerando-os em nosso relatório quando aplicável.

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL:

O valor líquido do Acervo Patrimonial da empresa **CIA.MASCOTE**, conforme balanço de 31 de outubro de 2025, composto por ativos e passivos demonstrados no **ANEXO I**, estão assim resumidos:

Resumo do Acervo Líquido	Valor em Reais em 31/10/2025	Cisão Parcial	Acervo Líquido proforma ajustado
Valor dos Ativos – Anexo I	83.038.692,43	(72.138.692,43)	10.900.000,00
Valor dos Passivos – Anexo I	13.006.438,11	(13.006.438,11)	0,00
Total do Acervo Líquido da Companhia	70.032.254,32	(59.132.254,32)	10.900.000,00

Assim sendo, o valor do acervo líquido a ser cindido da empresa **CIA. MASCOTE** em 31 de outubro de 2025, para ser incorporado pela **LIMANTOS**, é de R\$59.132.254,32



(cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e e dois centavos).

V - BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS AO ACERVO PATRIMONIAL:

Todos os bens, direitos e obrigações constantes desse Acervo Patrimonial, cindido e recebido pela empresa **LIMANTOS** encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de modo uniforme e consistente, têm existência real, e sua propriedade, pela sociedade avaliada, está respaldada em documentação hábil e idônea, e não foi constatada a existência de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros.

A cisão parcial e a incorporação é uma etapa relevante na reestruturação do grupo econômico, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar custos administrativos e operacionais, e aprimorar a eficiência da gestão e da governança corporativa.

VI – CONCLUSÃO:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil do acervo patrimonial a ser cindido do patrimônio líquido da **CIA. MASCOTE**, e que será destinado à incorporação pela **LIMANTOS** em 31 de outubro de 2025, conforme os saldos apresentados no **ANEXO I**, é de R\$59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e e dois centavos).

VII- ENCERRAMENTO:

Adicionalmente informamos que:

a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão anteriormente descritos; e



b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa **CIA.MASCOTE** ou da empresa **LIMANTOS** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo datando e assinando de forma eletrônica.

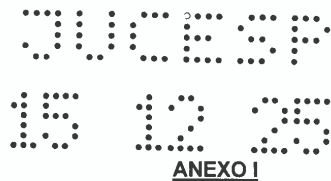
São Paulo, 26 de novembro de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC/RN N°000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC RN-00659/O-4



COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS
CNPJ. 54.849.047/0001-53

Balço Patrimonial em 31 de outubro de 2025
 Valores em Reais

<u>ATIVO</u>	<u>Saldo</u> <u>31/10/2025</u>	<u>Cisão Parcial</u> <u>31/10/2025</u>	<u>Saldo pós Cisão</u> <u>31/10/2025</u>
CIRCULANTE	<u>176,06</u>	<u>176,06</u>	<u>0,00</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa	176,06	176,06	0,00
NÃO CIRCULANTE	<u>83.038.516,37</u>	<u>72.138.516,37</u>	<u>10.900.000,00</u>
Creditos com Pessoas Ligadas	14.993.877,51	14.993.877,51	0,00
Creditos a Receber - Indenizações	10.900.000,00	0,00	10.900.000,00
Investimentos	57.144.638,86	57.144.638,86	0,00
TOTAL DO ATIVO	<u>83.038.692,43</u>	<u>72.138.692,43</u>	<u>10.900.000,00</u>
<u>PASSIVO</u>	<u>Saldo</u> <u>31/10/2025</u>	<u>Cisão Parcial</u> <u>31/10/2025</u>	<u>Saldo pós Cisão</u> <u>31/10/2025</u>
NÃO CIRCULANTE	<u>13.006.438,11</u>	<u>13.006.438,11</u>	<u>0,00</u>
Creditos de Pessoas Ligadas	1.994.230,83	1.994.230,83	0,00
Provisão p/Perdas c/Investimentos	11.012.207,28	11.012.207,28	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	<u>70.032.254,32</u>	<u>59.132.254,32</u>	<u>10.900.000,00</u>
Capital Social	70.032.254,32	59.132.254,32	10.900.000,00
TOTAL DO PASSIVO	<u>83.038.692,43</u>	<u>72.138.692,43</u>	<u>10.900.000,00</u>



JUCESP

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Cidade de São Paulo, SP
01208-000
04 JUL 2025
Márcio Ramos Man Macedo



PROCURAÇÃO

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Veronica Prada Giorgi**, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na rua Marseille, 189, Tamboré 11, CEP 06544-732 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irrevogável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam





JUCESP
15 10 25

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

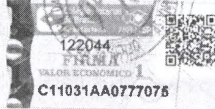
São Paulo, 19 de maio de 2023.

Veronica Prada Giorgi
Veronica Prada Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P.S. ART. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martellano - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSÓPOLIS - CEP: 04094-070 - TEL: 0509-2211 / 3005-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico (fração de: 1)
VERÔNICA PRADA GIORGI, e do(a):
São Paulo, 19 de Junho de 2023 - 10:51:30 s.

Em testemunha da verdade (19994951041290033686) - 005604
MARCELO RAMOS MARIN VASSARI - ESCREVAFANTE
VIRADA RS1270-0-2422023
Selex: 1 A16-AA - 0777075



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martellano - Oficial
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA DIGITAL CONFORME O ORIGINAL
A 16/12

06 JUL. 2025

Marcelo Ramos Marin Vassari
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
PROCURAÇÃO

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
90f. João Baptista Bartolotto - Oficial
AUTENTICAÇÃO DIGITAL E PRESENTAÇÃO
COMPROVANTE QUALITATIVO SOBRE O ORIGINAL
S. Paulo, 04 JUL. 2025
Marcelo Ramos Mac Nassari
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. Alfredo Prada Giorgi, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.552-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.157.248-73, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG, nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de ratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

A



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.937.714/0001-73, com contrato social registrado sob o nº 178.443 perante o 4º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, Espólio Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.508-82, falecido em 04 de janeiro de 2021, representado nesta oportunidade, conforme escritura de indicação e compromisso lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP, Livro 4351, Fls. 165, por sua inventariante, Sra. **Maria Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Pentead, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar.

Handwritten signatures and initials.



JUCESP
15 12 25

aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

V. MARIA LUISA
Comendado por

V. MARILIANA
Comendado por

São Paulo, 19 de maio de 2023

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Maria Luisa dos Santos Giorgi

Helofredo Participações Ltda

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e**
Maria Luisa dos Santos Giorgi

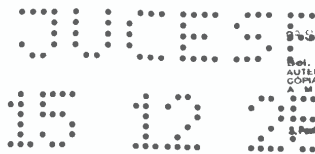
Cargos: **Administradores**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marichetto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARANÓPOLIS - DEP. 04004-070 - TEL. 2059-2211 / 086-3469

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico Intre de:
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI e/ou s.

São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10.46.44.00.2
Em testemunho da verdade (198759471000400927489 - 006694)
MARCELO RAMOS MAN. MARSARI - ESCRITURÁRIO
Vil: R3 1524,40 Q.1502/2023
Seção: 2 Ator: AA - 0298280





Subsídrio Vila Wakiana
Praça Osvaldo Cruz, 39
Bela Vista, São Paulo, SP
04 JUL 2025
Mercete Ramos Maia Messen
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 100,00



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Rolenir Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº 00031666, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.353.838-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.050.388-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 e pelo seu sócio, **Rogério Giorgi Pagliari Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.195.100-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 408.196.878-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 (**"Outorgante"**), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os **"Outorgados"**), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (**"Acordo do Grupo Giorgi"**), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de preferência de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de



JUCESP

15 12 25

esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

17/AS
Jo. Iha
O
22/12/25



São Paulo, 19 de maio de 2023.



Rolenir Sociedade de Participações Ltda.

Por: Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari e
Rogério Giorgi Pagliari Júnior

Cargos: Administradora e Sócio

22º Notas 22º Tabelião de Notas da Capital / SP
Av. Brigadeiro Lobo Antônio, 2.745 - CEP: 01411-001 - Jardim Pagliari
São Paulo/SP - Tel.: 3052.6766 - 22.tblnotas@notas.sp.gov.br

Reconheço por semelhança firma com valor econômico de
LENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA GIORGI PAGLIARI, ROGÉRIO GIORGI PAGLIARI JÚNIOR
São Paulo, 21 de Agosto de 2023
Em test. da verdade.
VINICIUS DA SILVA LIMA
Selo(s): 1057AB0129149 a 1057AB0129150 Valor: R\$
Operador: VDS

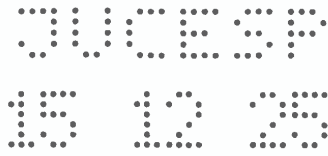


22º TABELIÃO DE NOTAS
Vinicius da Silva Lima
Escrivente Autorizado
São Paulo - Capital

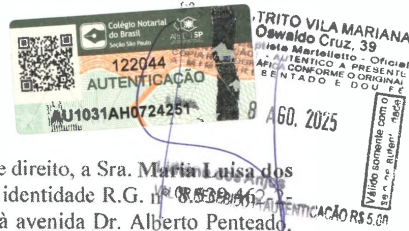
9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bela Vista - São Paulo
Bel. João Baptista Martelletto - Original
AUTENTICAÇÃO PRESENCIAL
CORRETELA PROFISSIONAL CORRETELA S. C. L.
A. M. M. M.
S. Paulo, 04 JUL. 2025

Marcelo Ramos Maia Mariani
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00





PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Marina Luisa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.598.462-1 SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Pentead, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
15 10 23

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Maria Luisa S. Giorgi
Maria Luisa dos Santos Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Mameletto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARLAÍDO - CEP: 04004-070 - TEL: 3653-2211 / 3893-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico Intre de: (1)
MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI e dou 16.
São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10:38:39
Em testemunho do yedado (199787241088380089282 - 005684)
MARCELO RAMOS MAN MANSARI - ESCRIVENTE
VIA: R91/20 0:12/2023
Solo: 1 - Ato: 18 - 0777073



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **Sr. Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.881.299-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na rua Manuel Guedes nº 522, apto. 61, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-070 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam



JUCESP 151025

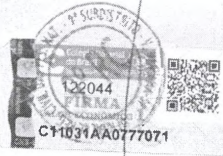
necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]
Roberto Dhelomme Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bul. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 0809-2271 / 3305-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico inferior de: (1)
ROBERTO DHELOMME GIORGI, e dou fe.
São Paulo, 14 de junho de 2025. - 10:34:22
Em testemunho de verdade (159375791034210032289) - 006684)
MARCELO RAHOB MAN MASSALI - ESCREVENTE
Vtr: RJ/R\$12.20/G:132/2023
Belo(A): 1 Ato:AA - 0777071



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bul. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO E PRESENTE
COM REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A FIM APRESENTADO E DOU FE

28 AGO. 2025



Validade semipresencial
Sem. no valor de R\$ 5,00



JUCESP

15 12 2025

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **Moni Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade RG nº 21.220.927-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-50, residente e domiciliada na avenida Dr. Alberto Pentead, 30, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) praticar todos e quaisquer demais

JUCESP
15 10 25

atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

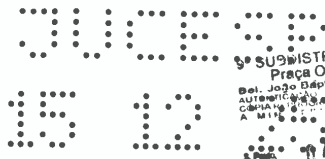
Monica D. Giorgi
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESS. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Marcolletto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 / PARAÍSO - CEP: 04004-470 - TEL: 3059-2211 / 3095-3469

Recebeço por ser o(a) firma com valor econômico (infra de: (1)
MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARAES, e dou (1).
São Paulo, 14 de junho de 2023. - 10:35:18
Em testemunho da verdade: [992898610361800332888 - 000084]
MARCULO RAMOS MIAN MAGGARI - ESCRIVENTE
W: R\$ 12,20 d. 182/2023
Selo(s): 1 Ato: AA - 0777072



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURAÇÃO
 MARCELO REMOS MENINDES
 VALOR RECEBIDO AUTENTICAÇÃO RES.SUP



PROCURAÇÃO

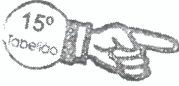
Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Renata Dhelomme Giorgi**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.871-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Rua do Conde, 39, 3 E, Lisboa Portugal, CEP 1200-637 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrevogada, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
15 10 25

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.



São Paulo, 19 de maio de 2023.

Renata Giorgi

Renata Dhelomme Giorgi

TABELIÃO DE NOTARIAS LIMA
R. C. 227/1911 - 05-30-782
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - CEP 04544-005
Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3026-5108 - www.15notas.com.br

Reconheço por **SEMPLICAÇÃO COM VALOR ECONOMICO** a(s) Firma(s) de
RENATA DHELOMME GIORGI, a qual contém com padrão densificado em
cartório.

São Paulo/SP, 18/08/2023 - 13:02:23

Em Testemunho da Verdade, Total R\$ 13,20

FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 3745425 Selos: AB 570925

VALIDO SOMENTE COM VALOR DE AUTENTICIDADE

FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bd. João Batista Martiniello - Oficial
AUTENTICADO A PRESENÇA
CÓPIA DE PROCURAÇÃO QUE FOM
A M M

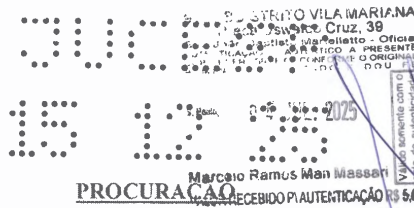
04 JUL. 2025

Marcelo Ramos Man Messari

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICACÃO R\$ 5,00



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Goivos Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, 21, 12º andar, conj. D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 258.136/95, em 28 de dezembro de 1995, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF/MF. nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030 e; **Cristina Barretto Giorgi Cabral**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, paisagista, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.077.524-XSSP/SP. e do CPF/MF. nº 129.055.928-77, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na rua Inocêncio Nogueira, 205, Cidade Jardim, CEP: 05676-030 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

CG



JUCESP 15 12 25

esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referente às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023

Cristina B. Giorgi

Goivos Participações Ltda.

Por: Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto
Giorgi Cabral

Cargo: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial

PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04044-070 - TEL: 3039-2211 / 3885-3400

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico infrade:
(1) JULIO GIORGI NETO e (1) CRISTINA BARRETO GIORGI CABRAL, e dou
10.

São Paulo, 14 de Junho de 2023. - 10:36:11

Em testemunho da verdade (1886220010391100326686 - 005584)

MARCELO RAMOS MAN MASSAN - ESCRIVÃO

VILA: RS 20-40-B-182/2023

Série(s): 2 Aton:AA - 0205278



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
COMPARAR MODALIDADE ORIGINAL
A M I M

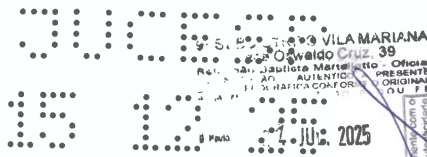
S. Paulo, 04 JUL. 2025

Marcelo Ramos Man Massan
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Valendo somente com o
leto de autenticado





PROCURAÇÃO

MARINA RENOS MAN MASSARI
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Ana Vitoria Giorgi Botelho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.500-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.783.748-00, residente e domiciliada à Rua Madalena, nº 120, 3º andar, apto. 32, Vila Madalena, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05434-010 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

af

JUCESP 15 10 25

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Ana Vitoria Giorgi Botelho

Ana Vitoria Giorgi Botelho

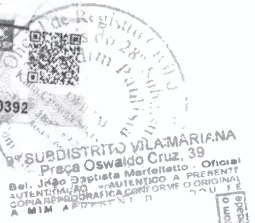
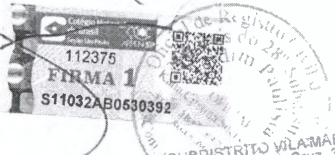


Katia Cristina Silveira Mesari - Juiz(a)
Por Decisão de nº 380/2023, de 19 de maio de 2023, em 15/10/2025
CNPJ nº 08.045.25/9 - 15/10/2025 - 15/10/2025
www.cnpjreg.com.br

Recebeiro, por Semelhance, a firma de: (1) LIMANTOS PARTICIPACOES S.A.
GIORGI MARIOTTI, seu valor econômico.
São Paulo, 19 de junho de 2023.
Em testemunho da verdade.

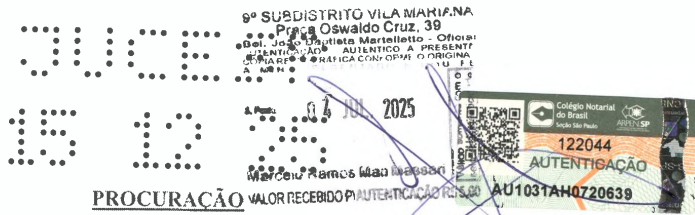
Por Fidei-jussão
Selos nº: 112375-0430392

LIGIA ALVES DA SILVA - Escrevente



04 JUL. 2025
Marcelo Ramos Mar Massan
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.000.501-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.783.728-59, residente e domiciliada à 6402 Lone Oak Drive, Bethesda, Maryland, Código Postal 20817, EUA (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referente às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais



JUCESP
15 12 25

atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

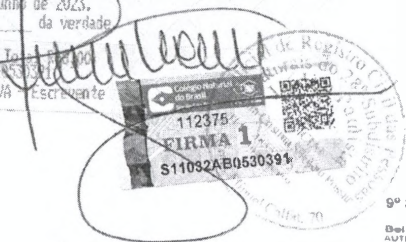
São Paulo, 19 de maio de 2023.



Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima



Katia Cristina Silveira Fossar - oficial
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ELENA MARIA
GIORGI MOTA TORI, seu valor econômico.
São Paulo, 19 de junho de 2023.
Em testemunho da verdade
Por Firma R\$8,00 + Taxa de Registro
dele (Sr. LIGIA ALVES DA SILVA) Escrevente

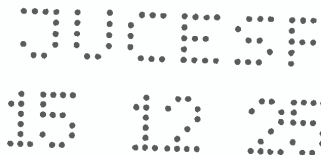


9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Dei. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
CÓPIA REPROGRAFICA - FOM O ORIGINAL
A - M - N

04 JUL. 2025

Merceio Ramos Azeite Messari
VALOR RECEBIDO AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00





9º SUDDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
R. J. Baptista Martelli - Ofício
AUTENTICAÇÃO DIGITAL PRESENTE
CÓPIA DE PRODUÇÃO INFORMÁTICA ORIGIN
MIM A.D.P. 45.10.0.0

25 SET. 2023

PROCURAÇÃO

Marcelo Ramos Mar Massari
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Begônias Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 105, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.928.069/0001-22 e NIRE 35.212.189.289, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080, e, **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 19.881.299-1-SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Manoel Guedes, 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP 15 12 25

de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

9º
V. MARIANA
Contador

São Paulo, 19 de maio de 2023 de 2023

- Begônias Participações Ltda.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e

Roberto Dhelomme Giorgi

Cargos: Administradores

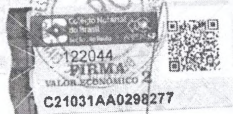
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial

PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISO - CEP: 13064-070 - TEL: 3059-2271 / 3085-3469

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico lidas de:
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) ROBERTO DHELOMME GIORGI,
e dou fé.

8 de maio de 2023 - 10/33-48

Em testem unho
MARCELO RAMOS MAN MANSARI - ESCRIVÃO
VILA PARAISO AD. Q. 139/2323
CNPJ nº: 20108277



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL
CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O U.F.E.

S. Post. 25 SET. 2025

Marcelo Ramos Man Mansari
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



Certifico o registro sob o nº 432.045/25-9 em 15/12/2025 da empresa LIMANTOS PARTICIPACOES S.A, NIRE nº 35300677617, protocolado sob o nº 5194437250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282616269. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.